

Portarias

Protocolo: 2022000698707

PORTARIA CBMRS Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Destitui Oficial QOEM da função de responsável por responder requisições de documentos e informações, bem como, pelas licitações e contratos celebrados pelo CBMRS, respectivamente, junto aos sistemas SISCAD e LICITACON do Tribunal de Contas do Estado.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em observância ao disposto na Resolução nº 1084/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Destituir, a contar de 23 de março de 2022, o Tenente Coronel QOEM JEFERSON FRANCISCO ECCO das funções de responsável por responder Requisições de Documentos e Informações, em sua esfera de atribuição, de responsável por licitações e contratos do CBMRS, de responsável por encaminhamento dos relatórios por meio do Sistema LicitaCon Licitações e Contratos ao TCE, bem como, da função de operador de consultas privadas de processos de atos de pessoal e de processos de contas, junto aos sistemas SISCAD, LICITACON-C e LICITACON-L, todos do Tribunal de Contas do Estado, revogando-se as designações realizadas no artigo 2º, I, da Portaria CBMRS nº 024, de 9 de Julho de 2021, publicada na página 59 do Diário Oficial do Estado nº 139, de 12 de julho de 2021, e no artigo 2º, caput, da Portaria CBMRS nº 31, de 06 de julho de 2020, publicada na página 68 do Diário Oficial do Estado nº 142, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Protocolo: 2022000698708

PORTARIA CBMRS Nº 32, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Destitui e indica Oficial QOEM do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul como encarregado pelo tratamento dos dados pessoais sob a tutela do CBMRS e específicas atribuições.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 7º e 9º da Lei Complementar nº 14.920, de 1º de Agosto de 2016, e por força do previsto no art. 23, III e art. 41, caput, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, c.c. art. 2º, caput do Decreto Estadual nº 55.647, de 14 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º. Destituir, a contar de 16 de fevereiro de 2022, o Coronel QOEM GERSON DA ROSA PEREIRA da função de encarregado pelo tratamento dos dados pessoais sob tutela do CBMRS, revogando-se a indicação realizada por meio do artigo 1º da Portaria CBMRS nº 55, de 30 de dezembro de 2020, publicada na página 05 do Diário Oficial do Estado nº 02, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Indicar, a contar de 16 de fevereiro de 2022, o Tenente Coronel QOEM FRANCO ANDREI MACIEL DE BRITO como encarregado pelo tratamento dos dados pessoais sob tutela do CBMRS, com fins de exercer as atividades elencadas no § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no artigo 4º do Decreto Estadual nº 55.647, de 14 de Dezembro de 2020.

Art. 3º. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os servidores militares, funcionários civis e os contratados do CBMRS a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - realizar, com apoio do Grupo de Trabalho Sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo Estadual, o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do CBMRS, inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequações à luz da LGPD; e
- V - executar as demais atribuições determinadas pelo Comandante-Geral do CBMRS ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º. Ao Oficial QOEM indicado como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais será garantido:

- I - acesso direto ao Comandante-Geral do CBMRS;
- II - pronto apoio de todas as unidades administrativas do CBMRS no atendimento das solicitações de informações que fizer; e
- III - contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, conforme previsto no Decreto Estadual nº 55.647/2020, e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CBMRS.

Art. 5º. A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações do CBMRS deverá providenciar a imediata divulgação pública, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional do CBMRS, da identidade e das informações de contato do Oficial QOEM indicado como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CBMRS nº 55, de 30 de dezembro de 2020.

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000698709

Assunto: Reversão
Expediente: 21/1207-0003674-7
Nome: Carlos Alberto da Silva Souto
Id.Func./Vínculo: 2217864/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: CBMRS - Afastados

O Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RS, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 108, publicada no Diário Oficial de 03/07/2019, em virtude de decisão do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, através do Habeas Corpus Criminal nº 0090116-77.2021.9.21.0000/RS, REVERTE ao Quadro Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 31/03/2022, com amparo legal no art. 95, parágrafo único da Lei Complementar nº 10.990/97.

Protocolo: 2022000698710

Assunto: Reversão
Expediente: 21/1207-0003373-0
Nome: Luiz Carlos Amorim de Avila
Id.Func./Vínculo: 2261863/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: CBMRS - Afastados

O Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RS, REVERTE ao Quadro Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 28/03/2022, com base na LC 10.990/97. Art 95, parágrafo único e Art. 96, haja vista ter cessado a causa que determinou a sua agregação junto ao Departamento Administrativo.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

MARCELO SOLETTI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Diretor Geral

MARCELO SOLETTI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2022000698711

PORTARIA DETRAN/RS N.º 084 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Concede vantagens aos servidores.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6 da Lei Estadual n. 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 8º da Lei Estadual n. 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e

Considerando a Emenda Constitucional n.º 75, de 06 de março de 2019;

Considerando o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 78, de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando o § 8º do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022;

Considerando o que consta no expediente de PROA n.º 22/1244-0012731-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a 2ª Licença-Prêmio, referente ao período de 01/06/2015 a 29/05/2020, para CARLOS ALBERTO HERMES, Id. Funcional nº 3230562/1, conforme PROA n.º 22/1244-0012754-0 .

Art. 2º Conceder o 4º Avanço de 3%, data-base 30/05/2020, com efeito financeiro a contar de 01/01/2022 ; bem como a 1ª Licença-Prêmio, referente ao período de 26/07/2015 a 23/07/2020, para ISMAEL LARA RIBEIRO, Id. Funcional nº 3882594/1, conforme PROA n.º 22/1244-0012750-8 .

Art. 3º Conceder a 2ª Licença-Prêmio, referente ao período de 13/06/2015 a 10/06/2020, para ANA LEDI VIEIRA SUZIN, Id. Funcional nº 3229980/1, conforme PROA n.º 22/1244-0012758-3 .

Art. 4º Conceder a 2ª Licença-Prêmio, referente ao período de 30/06/2015 a 27/06/2020, para ANDRESSA MARQUES ARALDI, Id. Funcional nº 3239071/1, conforme PROA n.º 22/1244-0012762-1 .

Art. 5º Conceder o 3º Avanço de 3%, data-base 04/06/2020, com efeito financeiro a contar de 01/01/2022, para BERNARDO DA SILVA COSTA, Id. Funcional nº 4213610/1, conforme PROA n.º 22/1244-0012766-4 .

Art. 6º Conceder a 2ª Licença-Prêmio, referente ao período de 22/06/2015 a 19/06/2020, para CARLOS MENTZ BARTH, Id. Funcional nº 3239721/1, conforme PROA n.º 22/1244-0012770-2 .

Art. 7º Conceder o 4º Avanço de 3%, data-base 24/06/2020, com efeito financeiro a contar de 01/01/2022, para CELSO